



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 613/2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, pelo período de 2024 a 2034; constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, terá a sua execução coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e acompanhada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos caberá o monitoramento das diretrizes, metas, ações, objetivos e avaliações do Plano instituído nesta Lei.

Art. 4º - Ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, caberão alterações se assim a gestão da Pasta representativa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, respaldada por consulta ao Conselho Municipal de Política Cultura da municipalidade, entender a necessidade, sendo encaminhado formalmente pelo representante do executivo para análise e aprovação da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária municipal disporão a garantia sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes ao **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, anexo a esta Lei.

Art. 6º - O **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Santa Terezinha-PE, será revisto periodicamente, visando a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes, metas e ações.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, ficando assegurada em especial a avaliação de seu primeiro período, a execução das ações a curto prazo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 31 de maio de 2024.



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



2024-2034

ABRIL DE 2024



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Prefeito Adeilson Lustosa da Silva
Secretária Liedja Alana Lustosa da Silva

SANTA TEREZINHA, abril de 2024.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



SUMÁRIO

- I. Apresentação
- II. Contextualização
 1. Histórico do Município
- III. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de SANTA TEREZINHA
- IV. Princípios do Plano Municipal de Cultura de SANTA TEREZINHA
- V. Dimensões da Cultura
- VI. Diagnóstico da Cultura de SANTA TEREZINHA
- VII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
- VIII. Considerações Finais



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de SANTA TEREZINHA busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, além do estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da sua valorização como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.

O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

II - CONTEXTUALIZAÇÃO

I. Histórico do Município

O povoado de Santa Terezinha-PE foi fundado no ano de 1929. O comércio, deu origem ao município. Os comerciantes de São José do Egito negociavam em Imaculada-PB e em decorrência aos altos impostos cobrados por fiscais de Teixeira-PB surgiu então a necessidade por parte desses empreendedores de realizar uma feira nesta localidade com o intuito de melhorar os seus negócios. Os principais comerciantes foram: José Romão de Araújo, José David de Vasconcelos, Manoel Veras, Nilo Veras, Napoleão Florentino, Cícero Macena e José Alves de Melo. No dia 29 de maio de 1929 foi realizada a primeira feira livre, neste mesmo dia foi celebrada a 1ª missa presidida pelo saudoso Mons. Pe. Sebastião Ferreira Rabelo debaixo de um sombreão, na propriedade da família Virgulino.

O povoado recebeu inicialmente o nome de "Caldeirão das Bestas", devido à presença de um tanque nas terras da família Virgulino. Esse local ganhou tal denominação devido ao trágico destino de muitos animais que ali tentavam acessar a água para saciar sua sede. Devido à dificuldade de acesso, muitos desses animais escorregavam e acabavam se afogando. Posteriormente, o povoado foi nomeado "Feira Nova", em homenagem à sua primeira feira. Finalmente, o terceiro e último nome adotado foi Santa Terezinha-PE, sugerido pelo Pe. Sebastião Rabelo e aceito após a concordância dos demais habitantes.

Este povoado esteve sob o domínio de São José do Egito até o dia 20 de dezembro de 1963, quando conquistou sua emancipação política. Elevada à condição de cidade pela LEI Nº 4990 de 20 de dezembro de 1963, através do trabalho do saudoso Governador Miguel Arraes de Alencar, a cidade nomeou como prefeito interino o Sr. João Ferreira Silva (conhecido como Seu Joca Balduino, o Médico dos Pobres), e como delegado, o Sr. Rodrigo Bezerra da Silva.

As primeiras residências nesta cidade foram construídas pelo Sr. Virgulino José dos Santos, José Domingos dos Santos e Joaquim Martins. No início deste povoamento, apenas



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

três casas populares marcavam a paisagem, surgindo então as primeiras edificações. Um armazém foi erguido pelo Senhor Nozinho Romão. Quanto à educação, a primeira professora lecionou no Instituto São José no ano de 1938.

Santa Terezinha é um município de pequeno porte, localizado na Macrorregião do Sertão Pernambucano e na Microrregião do Pajeú. Com uma área territorial de 218,6 km², fazendo fronteira ao Norte com o estado da Paraíba e Brejinho, ao Sul com Tabira e São José do Egito, ao Leste com São José do Egito e ao Oeste com Tabira, possui uma população, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, de cerca de 10.244 habitantes. Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,593, e suas coordenadas geográficas são uma latitude de 07°22'40" Sul e uma longitude de 37°28'48" Oeste, estando a uma altitude de 813 metros no extremo norte do estado

III - OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TEREZINHA

- I - Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
- II - Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- III - Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de SANTA TEREZINHA;
- IV - Inserir a cultura do município de SANTA TEREZINHA nos modelos sustentáveis dedesenvolvimento socioeconômico;
- V - Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de SANTA TEREZINHA.

IV- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TEREZINHA

- I- Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- II- Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- III- Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- IV- Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
- V- Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos,



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
programas e ações culturais.

V - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de SANTA TEREZINHA vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

V – I. - DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

V – II. - DIMENSÃO CIDADÃ

A dimensão simbólica está intrinsecamente ligada ao entendimento e à vivência da cultura como uma prática cidadã, um direito fundamental de todo cidadão. Isso se aplica tanto aos residentes locais quanto aos membros da comunidade política, que possuem direitos e responsabilidades civis, políticas e sociais inerentes à sua participação ativa na sociedade.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agencia, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, dentre outros.

V – III. - DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica têm de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Compreender a cultura deve incluir a consideração do que possibilita que as práticas culturais sejam materialmente viáveis, baseadas em uma visão de desenvolvimento justo e sustentável.

VI. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SANTA TEREZINHA

•Artesanato • Cultura Popular • Dança • Música • Literatura • Produtores Culturais.

VI. I Artesanato

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Artesãos independentes.	Incentivos através de recursos federais.

VI. II Cultura Popular

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Festas juninas; Culinária; Croche; Corte e costura.	Tradicional festa de João Pedro; Incentivos através de recursos federais.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

VI. III Dança

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Grupo de danças; Dançarinos independentes.	Incentivos através de recursos federais.

VI. IV Música

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Grupos Musicais; Músicos independentes.	Incentivos através de recursos federais.

VI. V Literatura

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Biblioteca municipal.	Renovação anual do acervo; Projetos de incentivo à leitura.

VI. VI Produtores Culturais

O QUE TEMOS?	O QUE TEREMOS?
Produtores/ audiovisual.	sonorização Cinema Incentivos através de recursos federais; Produção de documentários/ficção sobre a história local. Outras temáticas.

VII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA TEREZINHA.

• Ação 1

Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

• Ação 2

Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

• Ação 3

Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

• **Ação 4**

Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.

• **Ação 5**

Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.

• **Ação 6**

Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.

• **Ação 7**

Buscar apoio às atividades culturais em SANTA TEREZINHA, a partir do mapeamento das cadeias produtivas.

• **Ação 8**

Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.

• **Ação 9**

Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.

• **Ação 10**

Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

• **Ação 11**

Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.

• **Ação 12**

Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.

• **Ação 13**

Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.

• **Ação 14**

Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.

• **Ação 15**

Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

• **Ação 16**

Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.

• **Ação 17**

Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.

• **Ação 18**

Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

• **Ação 19**

Buscar recursos do Fundo Nacional para promover as ações do município.

• **Ação 20**

Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de SANTA TEREZINHA é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUER QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.

A validade do texto base é de dez anos, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes.

O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deveria ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA TEREZINHA-PE.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30mim, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Terezinha-PE, convocados pelo o senhor presidente Damião Batista de Menezes, com a seguinte pauta: **deliberação e aprovação do Plano Municipal de Cultura – PMC de Santa Terezinha-PE.** Iniciados os trabalhos, coube a Secretária do Conselho Municipal de Política Cultural, a leitura do Plano Municipal de Cultura, partindo da análise dos objetivos, metas e ações, enfatizando a importância da Cultura de Santa Terezinha 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Nacional até 2025. Objetivo I - Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura; objetivo II - Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas; objetivo III - Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de SANTA TEREZINHA; objetivo IV - Inserir a cultura do município de SANTA TEREZINHA nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico; objetivo V - Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de SANTA TEREZINHA. Metas e ações: Ação 1 Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo; Ação 2 Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais; Ação 3 Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas; Ação 4 Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento; Ação 5 Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais; Ação 6 Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município; Ação 7 Buscar apoio às atividades culturais em SANTA TEREZINHA, a partir do mapeamento das cadeias produtivas; Ação 8 Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural; Ação 9 Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade



cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira; Ação 10 Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar; Ação 11 Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os; Ação 12 Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos; Ação 13 Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas; Ação 14 Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais; Ação 15 Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida; Ação 16 Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura; Ação 17 Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município; Ação 18 Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da educação, assistência social e saúde; Ação 19 Buscar recursos do Fundo Nacional para promover as ações do município; Ação 20 Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município. Em seguida, foi colocado em votação para aprovação dos Conselheiros, sendo este aprovado por unanimidade. Ficou estabelecido que o texto integral do Plano Municipal de Cultura de Santa Terezinha, deliberado e aprovado nesta assembleia, deve constar como documento de arquivo impresso na sequência desta Ata.

Damião Batista de Menezes
DAMIÃO BATISTA DE MENEZES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Éster Mirian Gaspar Quirino
ÉSTER MIRIAN GASPAS QUIRINO

SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL